

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.903/2024 (Processo E-docs nº. 2024-JP35K/CEE-ES nº. 298/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-12-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar a Escola Monte Alvo, situada na Rua Coronel Sodré, nº. 50, Bairro Centro, município de Vila Velha, ES, mantida pela MM Educação Ltda.-ME, CNPJ nº. 51.445.593/0001-30, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, com a oferta de 75 (setenta e cinco) vagas anuais, no turno vespertino, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Vitória, ES, 26 de dezembro de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 26 de dezembro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**  
**Protocolo 1460094**

**PORTARIA Nº 1449-S, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei n. 3.043/1975, e considerando a necessidade de adequação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual n. 4.131-R, de 18 de julho de 2017, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSECT n. 002/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEDU, estruturada em formato de Comissão Permanente de Controle Interno, vinculada diretamente ao Secretário de Estado da Educação, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar n. 856/2017, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual n. 4.131-R/2017.

**Art. 2º** Compete à UECI/SEDU, dentre outras atividades complementares e correlatas:

- I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas às Unidades Gestoras da SEDU:
  - a) Secretaria de Estado da Educação - SEDU, código 420101;
  - b) Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES, código 420901;
- II - apoiar, supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- III - apoiar e monitorar o gerenciamento de riscos

da SEDU;  
IV - adotar medidas de integridade e *compliance*;  
V - elaborar relatório e parecer conclusivo exigidos pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública Estadual;  
VI - elaborar parecer quanto à regularidade da execução de concursos públicos e de nomeações;  
VII - impulsionar a elaboração das normas de procedimentos da SEDU;  
VIII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar n. 856/2017, no Decreto n. 4.131-R/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.  
**Parágrafo único.** A UECI/SEDU poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da SEDU, com fixação de prazo para atendimento.

**Art. 3º** A UECI/SEDU será composta pelos seguintes servidores:

- I - Juliano César Gomes, n. funcional 2991322 - Coordenador;
  - II - Adolpho Ferreira Vieira Júnior, n. funcional 2901587 - Membro;
  - III - Bruno Giovannotti Dorsch, n. funcional 3123561 - Membro;
  - VI - Cláudio José Nogueira, n. funcional 820122 - Membro;
  - V - Débora Passos Cardoso, n. funcional 3960161 - Membro;
  - VI - Joelma Merlo de Oliveira, n. funcional 3572714 - Membro;
  - VII - Paula Ramos Machado, n. funcional 4328493 - Membro;
  - VIII - Rogério de Souza Gonçalves, n. funcional 2993074 - Membro;
  - IX - Sania Raquel Brisson da Costa Alacrino, n. funcional 368067 - Membro.
- Parágrafo único.** Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor Adolpho Ferreira Vieira Júnior, n. funcional 2901587.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria n. 801-S, de 11 de agosto de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 27 de dezembro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**  
**Protocolo 1459875**

**PORTARIA Nº 1450-S, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 2024-4QG8D,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 198-S, de 13/03/2023, publicada no DOES de 14/03/2023, apenas no que se refere a **LARISSA VITORINO DE**